



CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSA
CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025.

APROVADO
Em 11/02/25

Presidente

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 11/02/25

Reconhece como utilidade pública municipal a
Associação de Vendedores e Vendedoras
Ambulantes de Sousa (ASVENBULA), e adota outras
providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como utilidade pública municipal Associação de Vendedores e Vendedoras Ambulantes de Sousa (ASVENBULA), fundada e registrada no dia 07 de agosto de 2023, conforme o cadastro nacional de pessoa jurídica, sob o número de inscrição 54.147.544/0001-45, e o código de atividade fim 94.30-8-00.

Art. 2º.- A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que se trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o intuito de ajuda-la na execução e objetivos estabelecidos em suas atividades fins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões, em 10 de fevereiro de 2025.


DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA
Vereador